Autógrafo n. 146/CMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC	
67 - 3.3.90.30.00.00 10270040 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
69 - 3.3.90.39.00.00 10270040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Total Suplementação: R$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC	
94 - 3.3.90.30.00.00 10270091 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
95 - 3.3.90.30.00.00 10270095 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
103 - 3.3.90.39.00.00 10270095 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	115.000,00

Total Redução: R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 17 de agosto de 2021.

2021.08.18
11:21:56 -04'00'

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente/CMC

EDIMAR KAPICHE LUCIANO
1º Secretário/CMC

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ:34826955200 Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ:34826955200 Dados: 2021.08.17 22:19:44 -03'00'

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ
2ª Secretário/CMC